

Bruxelas, 30 de janeiro de 2026  
(OR. en)

5555/26

CDR 10

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Decisão do Conselho que nomeia um suplente do Comité das Regiões,  
proposto pelo Reino da Suécia – Adoção

---

1. Por carta datada de 10 de outubro de 2025<sup>1</sup>, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho do termo do mandato nacional com base no qual Elisabet LANN, membro suplente do Comité das Regiões, foi proposta para nomeação e nomeada.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

---

<sup>1</sup> 15206/25.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Elisabet LANN, o Governo sueco propôs<sup>2</sup> para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Nike ÖRBRINK, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Ledamot i kommunfullmäktige, Stockholms kommun* (Membro da Assembleia Municipal do município de Estocolmo).
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 5558/26 e a recomendar ao Conselho que adote essa decisão como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião.

---

---

<sup>2</sup> 16536/25.